

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 30/2011 UASG 510890**

Nº Processo: 35239002643201140.
PREGÃO SISPP Nº 12/2011 Contratante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO -SOCIAL. CNPJ Contratado: 10828286000151. Contratado : PHD COMERCIO E LICITACOES LTDA - -EPP. Objeto: Aquisição de material permanente para oSIASS. Fundamento Legal: Lei10520/2002 e Decreto 5450/2005. Vigência: 03/11/2011 a 02/11/2012. Valor Total: R\$1.350,00. Fonte: 151000000 - 2011NE800448. Data de Assinatura: 03/11/2011.

(SICON - 09/01/2012) 512006-57202-2012NE800001

EXTRATO DE CONTRATO Nº 31/2011 UASG 510890

Nº Processo: 35239002643201140.
PREGÃO SISPP Nº 12/2011 Contratante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO -SOCIAL. CNPJ Contratado: 11013655000110. Contratado : LBM DEALER EQUIPAMENTOS -LABORATORIAIS E ELETRO ELETRONI. Objeto: Aquisição de material permanente para oSIASS. Fundamento Legal: Lei 10520/2002 e Decreto 5450/2005. Vigência: 03/11/2011 a 03/11/2012. Valor Total: R\$769,99. Fonte: 151000000 - 2011NE800454. Data de Assinatura: 03/11/2011.

(SICON - 09/01/2012) 512006-57202-2012NE800001

EXTRATO DE CONTRATO Nº 32/2011 UASG 510890

Nº Processo: 35239002643201140.
PREGÃO SISPP Nº 12/2011 Contratante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO -SOCIAL. CNPJ Contratado: 13172949000110. Contratado : JUANA MARA VIEIRA ME -Objeto: Aquisição de material permanente para oSIASS. Fundamento Legal: Lei 10520/2002 e Decreto 5450/2005. Vigência: 03/11/2011 a 02/11/2012. Valor Total: R\$1.787,80. Fonte: 151000000 - 2011NE800456. Data de Assinatura: 03/11/2011.

(SICON - 09/01/2012) 512006-57202-2012NE800001

EXTRATO DE CONTRATO Nº 33/2011 UASG 510890

Nº Processo: 35239002643201140.
PREGÃO SISPP Nº 12/2011 Contratante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO -SOCIAL. CNPJ Contratado: 72791445000148. Contratado : KIMENZ EQUIPAMENTOS LTDA - EPP -Objeto: Aquisição de material permanente para oSIASS. Fundamento Legal: Lei 10520/2002 e Decreto 5450/2005. Vigência: 03/11/2011 a 02/11/2012. Valor Total: R\$197,00. Fonte: 151000000 - 2011NE800450. Data de Assinatura: 03/11/2011.

(SICON - 09/01/2012) 512006-57202-2012NE800001

EXTRATO DE CONTRATO Nº 34/2011 UASG 510890

Nº Processo: 35239002643201140.
PREGÃO SISPP Nº 12/2011 Contratante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO -SOCIAL. CNPJ Contratado: 92823764000103. Contratado : DIRCEU LONGO & CIA LTDA -Objeto: Aquisição de material permanente para oSIASS. Fundamento Legal: Lei 10520/2002 e Decreto 5450/2005. Vigência: 03/11/2011 a 02/11/2012. Valor Total: R\$848,95. Fonte: 151000000 - 2011NE800443. Data de Assinatura: 03/11/2011.

(SICON - 09/01/2012) 512006-57202-2012NE800001

GERÊNCIA EXECUTIVA - B - EM CANOAS**EXTRATO DE CONTRATO Nº 23/2011 UASG 510921**

Nº Processo: 35247000349201102.
PREGÃO SISPP Nº 9/2011 Contratante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO -SOCIAL. CNPJ Contratado: 91493650000171. Contratado : SUL MODULOS COMERCIAL DE -DIVISORIAS LTDA. Objeto: Aquisição de divisórias e portas completas para divisórias. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e decreto 5.450/2005. Vigência: 30/12/2011 a 31/01/2012. Valor Total: R\$16.867,00. Fonte: 151000000 - 2011NE800431. Data de Assinatura: 30/12/2011.

(SICON - 09/01/2012) 512006-57202-2012NE800001

GERÊNCIA EXECUTIVA - B - EM CASCAVEL**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2012 UASG 510699**

Número do Contrato: 17/2011.
Nº Processo: 35187000244201105.
DISPENSA Nº 10/2011 Contratante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO -SOCIAL. CNPJ Contratado: 04314669000109. Contratado : PHATTANO - SERVICOS TERCEIRIZADOS-E MAO-DE-OBRA ESPECIA. Objeto: Inclusão da APS de Coronel Vivida/PR, unidade jurisdicionada a Gerência Executiva de Cascavel/PR. Fundamento Legal: Leis 10.520/2002 e 8.666/1993 c/c normas jurídicas atinentes ao procedimento. Vigência: 01/12/2011 a 30/12/2011. Valor Total: R\$3.205,67. Fonte: 118033908 - 2011NE800449. Data de Assinatura: 01/12/2011.

(SICON - 09/01/2012) 512006-57202-2012NE800001

GERÊNCIA EXECUTIVA - B - EM CAXIAS DO SUL**EXTRATO DE CONTRATO Nº 33/2011 UASG 510907**

Nº Processo: 35249000281201133.
PREGÃO SRP Nº 2/2011 Contratante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO -SOCIAL. CNPJ Contratado: 11774132000197. Contratado : MARCELO JACOB -Objeto: Aquisição de material de consumo (grampos e pastas). Fundamento Legal: Decretos 3931/2001 e 5450/2005 e Lei 8666/1993. Vigência: 13/12/2011 a 31/12/2011. Valor Total: R\$2.275,00. Fonte: 151000000 - 2011NE800206. Data de Assinatura: 13/12/2011.

(SICON - 09/01/2012) 512006-57202-2012NE800001

GERÊNCIA EXECUTIVA - B - EM CHAPECÓ SEÇÃO DE LOGÍSTICA, LICITAÇÃO, CONTRATOS E ENGENHARIA**EXTRATO DE CONTRATO Nº 60/2011 UASG 510209**

Nº Processo: 36796000264201162.
PREGÃO SISPP Nº 7/2011 Contratante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO -SOCIAL. CNPJ Contratado: 11248996000175. Contratado : J. J. M. PRADO & CIA LTDA -Objeto: Execução de serviços de limpeza, conservação e higienização, com fornecimento de todo o material necessário. Fundamento Legal: Lei 10520/02, Decreto 5450/05 e Lei 8666/93. Vigência: 29/02/2012 a 28/03/2013. Valor Total: R\$636.465,60. Fonte: 151000000 - 2011NE800427. Data de Assinatura: 30/12/2011.

(SICON - 09/01/2012) 512006-57202-2012NE800001

GERÊNCIA EXECUTIVA - B - EM FLORIANÓPOLIS SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO**EXTRATO DE CONTRATO Nº 109/2011 UASG 510170**

Nº Processo: 35346001011/11-41.
PREGÃO SRP Nº 2/2011 Contratante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO -SOCIAL. CNPJ Contratado: 11030810000107. Contratado : STAR CONFECÇÕES E SERVICOS LTDA MEOBJeto: Aquisição de material de consumo estocável (diversos), destinados ao abastecimento da SR-III, GEXFLO/SC, bem como para diversos setores e unidades a ela vinculados, através da Ata de SRP nº02/2011 - Pregão 02/2011 (como Órgão Participante), realizado pela SR-III - UASG: 510181. Fundamento Legal: Lei 10520/02, 8666/93, Dec 5450/05, 3555/00, 3722/01, 4485/02, 3931/01, 4342/02, 6204/07.LC123/06, IN/MARE 05/95 e alteraçãoVigência: 16/12/2011 a 10/08/2012. Valor Total: R\$899,90. Fonte: 151000000 - 2011NE800476. Data de Assinatura: 16/12/2011.

(SICON - 09/01/2012) 512006-57202-2011NE800014

GERÊNCIA EXECUTIVA - B - EM JOINVILLE**EXTRATO DE CONTRATO Nº 55/2011 UASG 510193**

Nº Processo: 35351000131201152.
CONCORRÊNCIA SISPP Nº 1/2011 Contratante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO -SOCIAL. CNPJ Contratado: 77625796000100. Contratado : CONSTRUTORA GUETTER LTDA -Objeto: Contratação de empresa de engenharia para executar obra de construção da Agência da previdência Social no município de Guarimir a ser instalada no imóvel de propriedade do INSS situado na rua Nelson Luiz Rosa de Bem, esquina com a Rua Hilario Decker. Fundamento Legal: Lei 8666/93 . Vigência: 30/12/2011 a 02/02/2013. Valor Total: R\$1.127.822,23. Fonte: 151000000 - 2011NE800462. Data de Assinatura: 30/12/2011.

(SICON - 09/01/2012) 510193-57202-2012NE800001

Ministério da Saúde**GABINETE DO MINISTRO****EDITAL Nº 1, DE 9 DE JANEIRO DE 2012 PROCESSO SELETIVO PARA ESCOLHA DE EGRESSOS DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR**

O MINISTÉRIO DA SAÚDE, por intermédio do Departamento de Gestão e Educação na Saúde (DEGES) da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES), no uso de suas atribuições, e considerando os termos da Portaria Interministerial nº 2.087/MS/MEC, de 1º de setembro de 2011 (Republicada no DOU nº 170, de 21 de setembro de 2011), torna público o Processo Seletivo para escolha de egressos de Instituições de Ensino Superior (IES), graduados nos cursos de Medicina, Enfermagem e Odontologia, para participarem do Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica, doravante intitulado PROVAB, na forma disciplinada por este Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O PROVAB tem como pressupostos a consolidação da integração ensino-serviço-comunidade e a educação pelo trabalho.

1.2. O processo seletivo visa ao provimento de profissionais de saúde, em atendimento às disposições da Portaria Interministerial nº 2.087/MS/MEC, de 1º de setembro de 2011 (Republicada no Diário Oficial da União nº 170, de 21 de setembro de 2011).

1.3. Poderão participar do PROVAB profissionais médicos, enfermeiros e cirurgiões-dentistas que tenham concluído a graduação até a data da publicação do presente edital e que sejam portadores de registro profissional junto ao respectivo conselho de classe no início das atividades profissionais.

1.4. O processo seletivo será coordenado pela SGTES/MS, em parceria com as IES, hospitais de ensino, Programas de Residência de Medicina de Família e Comunidade, Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família e outros serviços de saúde participantes do PROVAB.

1.5. O PROVAB será realizado em todo o país, na atenção básica à saúde, nos termos da Portaria Interministerial nº 2.087/MS/MEC, de 1º de setembro de 2011 (Republicada no Diário Oficial da União nº 170, de 21 de setembro de 2011).

1.6. Os Municípios em que os profissionais exercerão suas atividades foram agrupados em seis perfis, de acordo com suas características socioeconômicas:

PERFIL I: Capital ou região metropolitana;
PERFIL II: Município com população maior que 100.000 habitantes;

PERFIL III: Grupo Intermediário;
PERFIL IV: População rural e pobreza intermediária;
PERFIL V: População rural e pobreza elevada; e
PERFIL VI: Populações quilombola, indígena e dos assentamentos rurais.

1.6.1. Os Municípios dos Perfis I e II foram definidos com base em critério populacional.

1.6.2. Os Critérios adotados para definição dos Municípios dos Perfis IV e V, com 2.130 municípios selecionados, foram os mesmos utilizados para o programa do FIES, nos termos da Portaria nº 1.377/MS, de 13 de junho de 2011.

1.6.3. Os Municípios do Perfil VI são aqueles onde existem unidades básicas de saúde que fazem atenção às populações quilombola, indígena e dos assentamentos rurais e nessas unidades onde os profissionais deverão atuar se optarem para esse perfil.

1.6.4. Os Municípios não representados nos outros Perfis foram agrupados no Perfil III.

1.6.5. No âmbito de cada Estado houve a classificação de todos os Municípios de acordo com os Perfis definidos no subitem 1.6

1.7. Para fins de opção dos candidatos, os Municípios estão agrupados nos Perfis acima definidos e relacionados no site do Ministério da Saúde <http://dab.saude.gov.br/sistemas/provab>.

1.8. Na fase de habilitação, os candidatos deverão escolher 6 (seis) localidades de atuação em todo o território nacional de acordo com os Perfis definidos no subitem 1.6.

1.9. Para a escolha de que trata o subitem 1.8 os candidatos deverão indicar, em ordem de preferência, 6 (seis) localidades que atendam 6 (seis) Perfis diversos, no mesmo ou em Estados diferentes.

1.10. Na fase de seleção dos Municípios onde os candidatos executarão suas atividades, será oportunizada a escolha, no âmbito dos 6 (seis) Perfis apontados na fase de habilitação, apenas de Municípios que aderiram ao PROVAB nos termos do Edital nº 8/2011 do Ministério da Saúde.

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A PARTICIPAÇÃO NO PROVAB

2.1. Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições da lei, no caso de estrangeiros.

2.2. Estar em dia com as obrigações eleitorais e, em caso de candidato do sexo masculino, também com as militares.

2.3. Ter se graduado em IES legalmente estabelecida e certificada pela legislação vigente.

2.4. No caso de diploma obtido no exterior, este deverá ter sido validado no Brasil até a data de publicação do presente edital.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma expressa de concordância, por parte do candidato, de todas as condições, normas e exigências estabelecidas neste edital e no manual de funcionamento do PROVAB que está disponível no site do Ministério da Saúde <http://dab.saude.gov.br/sistemas/provab>.

3.2. DA FASE DE HABILITAÇÃO

3.2.1. As inscrições para a Fase de Habilitação serão efetuadas via internet, através do endereço eletrônico <http://dab.saude.gov.br/sistemas/provab>, no período de 10/01/2012 a 31/01/2012.

3.2.2. No ato de inscrição, o candidato deverá preencher formulário eletrônico com as informações constantes desse Edital.

3.2.3. Ao preencher o formulário eletrônico, o candidato também deverá anexar arquivo único em formato PDF, de tamanho máximo de 1,5 MB, contendo os seguintes documentos digitalizados:

3.2.3.1. Cópia do Diploma de Graduação ou Certificado de Conclusão de Curso; e

3.2.3.2. Cópia de documento oficial de identificação, com foto, como: Carteira e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as do CRM, COFEN e CFO; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com foto, na forma da Lei nº 9.503/97).

3.2.4. As informações e declarações prestadas no formulário eletrônico de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispoendo a Comissão Executora do Processo Seletivo do direito de excluir da seleção aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

3.2.5. No ato da inscrição, os candidatos deverão escolher 6 (seis) localidades de atuação em todo o território nacional de acordo com os Perfis definidos no subitem 1.6.

3.2.6. Para a escolha de que trata o subitem 3.2.5 os candidatos deverão indicar: i) ordem de preferência; ii) Perfil; e iii) Estado da Federação.

3.2.6.1. O candidato deverá escolher 6 (seis) localidades que atendam 6 (seis) Perfis diversos, no mesmo ou em Estados diferentes.

3.2.6.2. Ao escolher o Perfil e o Estado da Federação, o candidato poderá visualizar a relação dos respectivos Municípios onde eventualmente será possível a realização das atividades do PROVAB.

3.2.6.3. A seleção dos Municípios pelos candidatos apenas poderá ser realizada por ocasião da Fase de Seleção, conforme subitem 3.3 deste Edital.

3.2.7. A data de inscrição na Fase de Habilitação no PROVAB será considerada um dos critérios para determinação da ordem de precedência dos candidatos. O candidato poderá alterar os dados por ele registrados no formulário eletrônico, porém será considerado como válido e, portanto, como data de inscrição apenas o último registro com confirmação dos dados feita pelo candidato no sistema.

3.2.8. No dia 03/02/2012 será publicada a relação dos candidatos habilitados a participarem da fase de seleção dos Municípios para execução das atividades no âmbito do PROVAB, também disponibilizada pelo Ministério da Saúde no endereço <http://dab.saude.gov.br/sistemas/provab>.

3.3. DA FASE DE SELEÇÃO

3.3.1. As inscrições para a Fase de Seleção serão efetuadas via internet, através do endereço eletrônico <http://dab.saude.gov.br/sistemas/provab>, no período de 6/2/2012 a 10/2/2012.

3.3.2. Na fase de seleção dos Municípios onde os candidatos executarão suas atividades, será oportunizada a escolha, no âmbito dos 6 (seis) Perfis apontados na fase de habilitação, apenas de Municípios que aderiram ao PROVAB nos termos do Edital nº 8/2011 do Ministério da Saúde.

3.3.2.1. A existência de Municípios passíveis de seleção no âmbito de cada Perfil indicado pelo candidato na fase de habilitação está condicionada à adesão dos respectivos entes federativos ao PROVAB.

3.3.2.2. Caso não haja Municípios passíveis de seleção no Perfil indicado pelo candidato na fase de habilitação, não haverá possibilidade de escolha de novo Perfil e será considerada a opção subsequente de acordo com a sua ordem de preferência.

3.3.3. A confirmação do candidato para o Município por ele selecionado dependerá do processamento eletrônico a ser feito com base nos critérios e no rito de que trata o subitem 3.4.

3.3.4. No dia 13/02/2012 será publicada a relação dos candidatos selecionados para execução das atividades no âmbito do PROVAB, incluindo-se a respectiva ordem de precedência, também sendo disponibilizada pelo Ministério da Saúde no endereço <http://dab.saude.gov.br/sistemas/provab>.

3.4. DO RESULTADO DA FASE DE SELEÇÃO

3.4.1. A ordem de precedência dos candidatos para ocupação das vagas estará baseada, em ordem decrescente, nos seguintes critérios:

3.4.1.1. Em primeiro lugar, se a IES onde se graduou, obteve certificado de conclusão de curso ou revalidou o seu diploma obtido no exterior for a entidade supervisora do município da vaga pretendida.

3.4.1.2. Em segundo lugar, se o município da vaga pretendida está localizado no mesmo Estado da Federação onde se graduou, obteve certificado de conclusão de curso ou revalidou seu diploma ou onde exerce as suas atividades profissionais ou ainda onde nasceu

3.4.1.3. Em terceiro lugar, de acordo com a data de inscrição na fase da habilitação, considerando-se como válido o último registro com confirmação dos dados feita pelo candidato no sistema;

3.4.1.4. Em último lugar, com preferência para o candidato que tiver maior idade.

3.4.2. Para o processamento da seleção, observar-se-ão as opções feitas por cada candidato, percorrendo-se sequencialmente a ordem de preferência dos Perfis por ele apontados na Fase de Habilitação e os Municípios por ele indicados na Fase de Seleção, além da respectiva ordem de precedência de que trata o subitem 3.4.1.

3.4.3. No caso de existir mais de 1 (uma) entidade supervisora no Município, os candidatos serão selecionados preferencialmente para ocuparem as vagas oferecidas a partir do número de supervisores pela Instituição de Ensino onde o candidato se graduou, observando-se, para o seu preenchimento, os critérios estabelecidos no subitem 3.4.1.

3.4.4. Após o preenchimento das vagas nos termos dos subitens 3.4.2 e 3.4.3 e verificando-se a ocorrência de vagas não preenchidas, a Comissão Coordenadora do PROVAB decidirá em conjunto com a IES detentora de vagas ociosas a possibilidade de sua destinação para supervisionar candidatos situados em outros Municípios.

3.4.6. Verificando-se a existência de Instituição de Ensino/Hospital de Ensino/Secretaria de Saúde Municipal ou Estadual/Programas de Residência em Medicina de Família e Comunidade e Programas de Residência Multiprofissional em Saúde da Família aderidas ao PROVAB e habilitadas a supervisionar os profissionais na mesma área da IES, caberá à Comissão Coordenadora do PROVAB decidir em conjunto com a IES a possibilidade de destinação de candidatos para serem por elas supervisionados.

4. DOS RECURSOS E DO RESULTADO FINAL

4.1. Do resultado de que trata o subitem 3.3.4 caberá recurso dirigido à Comissão Coordenadora do PROVAB, devidamente fundamentado, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar de sua publicação.

4.2. Para a interposição do recurso, o candidato deverá preencher formulário de acordo com modelo constante do anexo 1 deste Edital e encaminhá-lo, via SEDEX, nos seguintes termos:

À Comissão Coordenadora do PROVAB - SGTES/MS
Ministério da Saúde
Esplanada dos Ministérios, Bloco "G", Edifício-Sede, 7º andar, Sala 725, CEP 70.058-900, Brasília-DF

4.3. O resultado final da seleção, inclusive do julgamento dos recursos, será publicado no dia 17/02/2012 e disponibilizado no site do Ministério da Saúde através do endereço.

5. DA JORNADA DE TRABALHO, DA CONTRATAÇÃO, DA REMUNERAÇÃO, DA AVALIAÇÃO E DOS BENEFÍCIOS:

5.1. A jornada de trabalho para os candidatos aprovados para o PROVAB será de 40 (quarenta) horas semanais ou, no caso das equipes ribeirinhas e fluviais, carga horária condizente com as possibilidades conferidas pela Portaria 2.488, de 21 de outubro de 2011.

5.2. Os candidatos aprovados serão contratados pelos Municípios, por meio de regime celetista, jurídico único ou contratação temporária por prazo determinado nos termos da lei, pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses.

5.3. O candidato aprovado será convocado diretamente pelo Município para efetivar sua contratação, devendo, pessoalmente ou por procurador legalmente constituído, apresentar os documentos solicitados.

5.4. O candidato aprovado, ou seu representante legal, que não comparecer no local, data e hora estabelecidos para assinatura do Termo de Compromisso, será considerado desistente.

5.5. Em caso de vagas geradas por desistência, serão convocados os candidatos classificados subsequentes, seguindo a ordem de classificação, por categoria profissional.

5.6. A remuneração oferecida pelos Municípios será tornada pública por ocasião da Fase de Seleção de que trata o subitem 3.3, devendo ser equivalente à praticada pela Estratégia da Saúde da Família na região correspondente.

5.7. No exercício das atividades no âmbito do PROVAB o profissional será submetido à avaliação, por instrumento previamente conhecido pelo avaliador, e no qual serão considerados como critérios o compromisso com a comunidade e assiduidade.

5.8. Para os profissionais médicos que cumprirem 1 (um) ano de exercício contínuo de atividades no PROVAB e forem considerados aptos após o seu término, o Ministério da Saúde certificará sua participação e terão direito a pontuação adicional nos processos seletivos de residência médica, nos termos da Resolução nº 3, de 16/9/2011, da Comissão Nacional de Residência Médica.

5.9. Os profissionais médicos que forem aprovados nos processos de seleção pública aos programas de residência médica devidamente autorizados pela Comissão Nacional de Residência Médica para o ano de 2012 e participarem e cumprirem integralmente o estabelecido pelo PROVAB terão asseguradas suas vagas no mesmo programa para o qual foram selecionados para o ano de 2013.

5.10. Aos participantes do PROVAB será oferecida participação em cursos de especialização desenvolvidos pela UNA-SUS.

5.10.1. Os módulos educacionais utilizados nos cursos de especialização serão oferecidos aos profissionais do PROVAB e creditados pela UNA-SUS para aqueles que realizarem a Especialização em Saúde da Família e Comunidade.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Este edital está sujeito a modificações, no todo ou em parte, mediante aviso disponibilizado no site <http://dab.saude.gov.br/sistemas/provab>.

6.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do PROVAB.

6.3. Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento do presente Edital, ou de qualquer outra norma e comunicado posterior e regularmente divulgados, vinculados ao certame, ou utilizar-se de artifícios de forma a prejudicar o presente Processo Seletivo.

ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA

Ministro

ANEXO I

MODELO DE RECURSO

1. Identificação do candidato

Nome _____
Nº de Inscrição _____
Endereço _____
_____ Telefone () _____
Email _____

2. Motivo do Requerimento

Local, Data

Assinatura do Candidato

RETIFICAÇÃO

No Extrato do Termo Aditivo, publicado no Diário Oficial nº 06 página 119, Seção 3 de 9 de janeiro de 2012, referente 1º Termo Aditivo ao Termo de Ajuste nº 03/2008, firmado entre a União por intermédio do Ministério da Saúde, e a Associação do Sanatório Sírio - Hospital do Coração (HCOR). Onde se lê: "A inclusão dos Projetos, "Validação de um programa de modificação de estilo de vida (dieta cardioprotetora brasileira + orientação de atividade física) de baixo custo", "A eficácia de reposição de nicotina e terapia cognitivo-comportamental em grupo versus reposição de nicotina e o cuidado usual na cessação do tabagismo e prevenção da recaída: um estudo controlado e randomizado" e "SPACE - Use of a Multidrug Pill In Reducing cardiovascular Events (Uso de uma pílula com múltiplos fármacos na redução de eventos cardiovasculares)" alterar os valores nos projetos relacionados na Tabela I - Projetos de Apoio ao Desenvolvimento Institucional do SUS, alterar as redações das Cláusulas Segunda, Terceira, Quarta, Quinta e Sexta do Termo de Ajuste nº 03/2008, bem como prorrogar o prazo de vigência do referido Termo de Ajuste".

Leia-se: "A inclusão dos Projetos, "Validação de um programa de modificação de estilo de vida (dieta cardioprotetora brasileira + orientação de atividade física) de baixo custo", "A eficácia de reposição de nicotina e terapia cognitivo-comportamental em grupo versus reposição de nicotina e o cuidado usual na cessação do tabagismo e prevenção da recaída: um estudo controlado e randomizado", "SPACE - Use of a Multidrug Pill In Reducing cardiovascular Events (Uso de uma pílula com múltiplos fármacos na redução de eventos cardiovasculares)", "Desenvolvimento da capacidade de monitoramento, análise, planejamento e programação das redes de atenção integral às urgências, hospitalizações e atenção especializada no Brasil" e "Atendimento a crianças com cardiopatias congênitas das regiões Centro-Oeste, Norte e Nordeste" alterar os valores nos projetos relacionados na Tabela I - Projetos de Apoio ao Desenvolvimento Institucional do SUS, alterar as redações das Cláusulas Segunda, Terceira, Quarta, Quinta e Sexta do Termo de Ajuste nº 03/2008, bem como prorrogar o prazo de vigência do referido Termo de Ajuste".

SECRETARIA EXECUTIVA

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Espécie: Primeiro Termo Aditivo Ao Convênio Nº 25/2008. CONVÊNIENTES: Celebram entre si a União Federal, através do Ministério da Saúde - CNPJ nº 00.530.493/0001-71, e a(o) FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA - CNPJ nº 43.67.179/0001-48. OBJETO: Prorrogar a vigência atual para 30/04/2012 e suplementar recursos a Cláusula Terceira do Convênio nº 25/2008. PROCESSO: 25000.056673/2008-19. VIGÊNCIA: Entrará em vigor a partir de sua assinatura até 30/04/2012. DATA DE ASSINATURA: 30/12/2011. SIGNATÁRIOS: MÁRCIA APARECIDA DO AMARAL - SECRETÁRIA EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE - CPF nº 007.980.138-26; JOSÉ AUGUSTO ALVES OTTAIANO, DIRETOR-GERAL DA FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA - CPF: 015.794.638-00.

Espécie: Primeiro Termo Aditivo Ao Convênio Nº 711288/2009. CONVÊNIENTES: Celebram entre si a União Federal, através do Ministério da Saúde - CNPJ nº 00.530.493/0001-71, e a(o) SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE APARECIDA - CNPJ nº 43.67.179/0001-48. OBJETO: Alterar a Cláusula Terceira do Convênio nº 711288/2009, que trata dos Recursos Financeiros. PROCESSO: 25000.666864/2009-66. VIGÊNCIA: Entrará em vigor a partir de sua assinatura até 30/12/2012. DATA DE ASSINATURA: 30/12/2011. SIGNATÁRIOS: MÁRCIA APARECIDA DO AMARAL - SECRETÁRIA EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE - CPF nº 007.980.138-26; FRANCISCA RORIGUES DOS SANTOS, PRESIDENTE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE APARECIDA - CPF: 548.636.358-34.

SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 1541

ESPÉCIE: Convênio que entre si celebram o Ministério da Saúde e a Prefeitura Municipal de São Felipe D'Oeste do Estado de Rondônia. OBJETO: Alocar ou ceder servidores do Quadro de Pessoal do Mi-